



D.O.E.

Edição 533
Terça-Feira,
01 de Outubro de 2019
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Elainy Machado Lino

Procuradoria Geral

Fernanda Valadão Escudini

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ely Corrêa

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ricardo de Souza Barcelos

Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Erick Lopes Guimarães

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Pedro Luis Guarino Barroso

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.589, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

"Cria novas vagas para os cargos de provimento efetivo do quadro de servidores estatutários da Prefeitura Municipal de São Fidélis."

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as vagas no cargo de provimento efetivo abaixo indicado, a serem preenchidos por concurso público, na forma da Lei.

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
Professor de Educação Infantil	08	25 horas
Professor Auxiliar de Creche	11	25 horas
Professor I - Língua Portuguesa	01	30 horas
Professor I - Matemática	05	30 horas
Professor Pedagogo	01	25 horas
Enfermeiro - ESF	09	40 horas
Técnico de enfermagem	10	25 horas

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.466/2016, restaurando-se as disposições do art. 1º da Lei Municipal nº 1.420/14, no que diz respeito a carga horária do cargo de técnico de enfermagem.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 01 de outubro de 2019.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 381, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR que durante a realização da Semana Municipal de Poesia, no período de 01 a 05 de outubro de 2019, sejam aplicadas aos comerciantes de barracas ou estabelecimentos comerciais situados na área de shows e arredores as seguintes regras:

- I. PROIBIÇÃO PARA VENDER CERVEJA, REFRIGERANTE E QUALQUER TIPO DE BEBIDA ALCOÓLICA OU NÃO ALCOÓLICA EM RECIPIENTE DE VIDRO;
- II. PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM DURANTE OS SHOWS E APÓS A APRESENTAÇÃO NOS PALCOS DO EVENTO;
- III. PROIBIÇÃO DE SHOWS DURANTE E APÓS A APRESENTAÇÃO NOS PALCOS DO EVENTO;
- IV. PROIBIÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES EM FRENTE AOS PALCOS, BEM COMO EM TORNO DA PRAÇA GUILHERME TITO DE AZEVEDO.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 382, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o Sr. José Robson Alvarenga de Oliveira, CPF 103.238.557-09, do Cargo Comissionado de Encarregado de Serviço - SEMDAP, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

